Lei Nº 108/92 APROVADO EM 23/12/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº.116/92

"RATIFICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A MINAS BRASIL CLUBE DE SEGUROS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a Minas Brasil Clube de Seguros e a Prefeitura Municipal para garantir a concessão de pensão aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aos vereadores e ainda ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetivar os pagamentos mensais reajustados de acordo com a variação do I.P.C.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta da Dotação 0307021 - 3.1.3.2 do Departamento de Administração.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Joaquim Caetano Machado Neto

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, que ora apresentamos à deliberação dessa Egrégia Câmara, tem por objetivo a ratificação do convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Minas Brasil Clube de Seguros.

Não haveria outra forma melhor para assegurar aos servidores da Prefeitura as garantias essenciais em caso de morte ou acidentes, garantias estas que se estudem aos filhos e cônjuges dos segurados.

Por esta razão, houvemos por bem incluir os servidores da Câmara Municipal e os vereadores.

O benefício se estende a todos os segurados com ' limite de idade inferior a 65 anos, nos seguintes casos: morte ' por qualquer causa, invalidez permanente total ou parcial por acidente. Estas garantias prevalecerão, para efeito de seguro em caso de morte, para o cônjugue e os filhos, conforme cláusula especificada no convênio.

Nós,adminsitradores públicos, não poderíamos fi-' car alheios à necessidade de completa e perfeita proteção à saúde e à vida dos servidores públicos e dos agentes políticos.

É por todos sabido que os seguros são uma das mais poderosas alavancas do desenvolvimento econômico e social. E tam-' bém que os conceitos de cidadania e de proteção ao cidadão evoluem juntamente com o desenvolvimento econômico e tecnológico.

As garantias de acesso à educação, à saúde, a informação e ao lazer acabam por formar cidadãos muito mais ciosos de seus direitos e deveres. Esta obrigação no nosso entender, não pode ser responsabilidade apenas do Estado. Os Municípios também devem' ser responsáveis pelas adversidades e problemas que porventura venham a comprometer seu patrimônio e a capacidade de trabalho de ' seus servidores.

Ao pagarmos o seguro, não asseguramos apenas a manu

tenção dos bens materiais ou de valores pecuniários, mas sobretudo, uma demonstração de respeito aos servidores municipais pela garantia do seguro de vida para aqueles que, dando um pouco de si, de seu trabalho, muito contribuíram para o patrimônio público do Município.

A/C Prefeitura Juiz de Fora

Proposta Nº 025136 1

BCN Seguradora SA

Seguro Vida Empresarial

Dados do Estipulante

Nome | CGC

Endereço | Nº 384 | Complemento

Bairro | Cidade | Estado MG | CEP | Telefone

O Estipulante, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais do Seguro Vida Empresarial BCN, recebidas neste ato, contrata o presente seguro com a BCN Seguradora SA, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e exatidão das declarações aqui prestadas, ficando a Seguradora obrigada a indenizar o Segurado ou seus beneficiários pela ocorrência dos riscos cobertos.

Dados do Seguro

Vigência
Um ano, a contar das 24 horas do dia do pagamento do prêmio ou de sua primeira prestação, sendo renovado automaticamente por um mesmo período, desde que não haja manifestação em sentido contrário de uma das partes, mediante aviso prévio de 08 dias antes de seu vencimento.

Planos de Cobertura

Grupo Segurado Principal: (sócios e empregados) O capital de cada cobertura é obtido pela aplicação dos percentuais abaixo sobre o capital segurado individual.

PLANOS	COBERTURAS	PERCENTUAL			
1	Morte por Qualquer Causa.	100%		a) Indenização por:	
2	Morte por Qualquer Causa; Invalidez Permanente por Acidente até	100% 200%		Morte por Qualquer Causa; Morte por Acidente; Invalidez Permanente por Acidente; até Invalidez Permanente por Doença	100% 100% 200% 100%
3	Morte por Qualquer Causa; Morte por Acidente; Invalidez Permanente por Acidente, até	100% 100% 200%	5	b) Reembolso das despesas com: Assistência Médica e Suplementares, decorrentes de acidente; até Diárias Hospitalares, decorrentes de acidente (cobertura limitada a 180 diárias); até	20% 3%
X	Morte por Qualquer Causa; Morte por Acidente; Invalidez Permanente por Acidente; até Invalidez Permanente por Doença.	100% 100% 200% 100%			

– Nos planos 3, 4 e 5, em caso de morte acidental, o capital segurado de Morte por Acidente acumula-se com o de Morte por Qualquer Causa.
– O Capital Segurado Individual não excederá, a qualquer tempo, ao limite constante do item 8 das Condições Gerais.

Grupo Segurado Suplementar: (cônjuge e filhos) O capital de cada cobertura é obtido pela aplicação dos percentuais abaixo sobre o capital segurado individual do segurado principal.

PLANOS	COBERTURAS	PERCENTUAL			
1	Cônjuge – Cobertura Exclusiva para Morte por qualquer causa	50%	X	Cônjuge – Cobertura Exclusiva para Morte por qualquer causa; Filhos Menores – Cobertura para reembolso das despesas com funeral, até	50% 10%

Coberturas Contratadas

Sócios | Empregados | Cônjuge e/ou Filhos

Plano Escolhido | Nº de Sócios | Taxa | Plano Escolhido | Nº de Empregados | Taxa | Deseja Cobertura ? ☒ Sim ☐ Não

Capital Segurado Total | Prêmio | Capital Segurado Total | Prêmio | Plano Escolhido

Os capitais segurados, prêmios e demais valores expressos em cruzeiros serão atualizados automaticamente, de acordo com o item 9 das Condições Gerais.

Dados de Comercialização

Cód. Corret. | Nome do Corretor

Cód. A.F. | Nome A.F. | Cód. A.S. | Nome A.S. | Cód. Func.

Dados de Cobrança

Forma de Pagamento ☐ Mensal ☐ Anual | Débito em Conta | Cód. Agência | Nº da Conta | Dia do Débito 10

Prêmio Líquido | IOF | Total | PL Nº | PL Valor

Recibo
Recebemos o cheque abaixo, referente ao pagamento da ☐ 1ª Parcela ☐ Parcela Única

Nº do Cheque | Cód. Banco | Valor | Assinatura

Local e Data da Emissão | Assinatura do Estipulante

Juiz de Fora 10/11/92

BCN SEGURADORA S/A

Autenticação Mecânica

Prefeito Municipal

1ª Via Corretor

Att.: Elisa

MINAS-BRASIL
CLUBE DE SEGUROS

PLANO EMPRESARIAL PRÁTICO

SEGURO DE	ORG.	APÓLICE	SUB	CONVÊNIO	DV
☐ VIDA ☐ AC. PES				Nº 141858	

RM	COD. ASSIST.	NOME DA EMPRESA	CGC	AGÊNCIA
		Pref.Munic. de Tocantins	18.128.223/0001-02	

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO
Rua Padre Macário,129	CENTRO	Tocantins		MG

VENCIMENTO	COD. ANGARIADOR	COD. CORRETOR VG	COD. CORRETOR RE	MÊS DE INÍCIO	RAMO DE ATIVIDADE

COBERTURAS

GARANTIAS	LIMITE DE IDADE	PARA USO DA SEG.
MORTE P/QUALQUER CAUSA INV PERM T/OU PARCIAL P/ACIDENTE CLÁUSULA CONJUGE(MORTE QUALQUER CAUSA) CLÁUSULA FILHOS(MORTE QUALQUER CAUSA)	65 anos	CA ☐ 1 ☐ 2 CL ☐ CN ☐ ___%

CAPITAIS SEGURADOS/BENEFÍCIOS

PLANO: MÚLTIPLO DE SALÁRIO

MÚLTIPLO ☐ VEZES

CUSTO PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO ☐ %

SÓ PREVALECERÃO, PARA EFEITO DO SEGURO, OS PROVENTOS SUJEITOS A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO PARA O IAPAS.
O NÚMERO MÁXIMO DE MÚLTIPLOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 20 VEZES.
O MAIOR SALÁRIO, PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DO SEGURO, SERÁ DE 25 SALÁRIOS MÍNIMOS.

PLANO: CAPITAL ÚNICO POR EMPREGADO

IMPORTÂNCIA SEGURADA 17.500.000.000,00

CUSTO PERCENTUAL 0,140 %

A IMPORTÂNCIA SEGURADA SERÁ REAJUSTADA, MENSALMENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPC.
O CAPITAL MÁXIMO SEGURADO POR EMPREGADO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A_____SALÁRIOS MÍNIMOS.

CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO

☐ INTEGRAL DA EMPRESA ☐ INTEGRAL DO EMPREGADO ☐ MISTO

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMAIS ESTABELECIMENTOS (CGC E ENDEREÇO)

O capital global será rateado pe[illegible]cionários no mês do sinistro.
Nº de funcionarios no início da [illegible]a: 250
Valor mensal da fatura: CR$7.000.[illegible]
OBS.: Com excessão do prefeito municipal, somente estarão cobertos pelo seguro os funcionarios com idade inferior a 65 anos.
Vigência: 01 de outubro de 1992.

MINAS-BRASIL

RELAÇÃO DOS DIRETORES QUE NÃO INTEGRAM O DARP

CAPITAL SEGURADO

CLÁUSULA CONJUGE: 50% do capital do funcionário.
CLÁUSULA FILHOS: 10% do capital do funcionário.
CARÊNCIA: A participação dos funcionarios novatos no seguro se dará decorridos 03(tres) meses de sua admissão ao quadro de funcionários da prefeitura, caso tenham menos de 65 anos.

FORMULA PARA CÁLCULO
☐ CAMPO 6 x TAXA ☐ CAMPO 5 x 18 x TAXA ☐ CAMPO 10 x 12 x TAXA

RESERVADO AO CLIENTE DO PARCELAMENTO

DATA	VALOR DO 1º PAGAMENTO	BANCO	CHEQUE

R C E - A
CORRETOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

LOCAL E DATA
B.Horizonte,

ASSINATURA DO CORRETOR

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

MINAS-BRASIL
CLUBE DE SEGUROS

PLANO EMPRESARIAL PRÁTICO

SEGURO DE: ☐ VIDA ☐ AC. PES.	ORG.	APÓLICE	SUB	CONVÊNIO	DV
				Nº 143167	

RM	CÓD. ASSIST.	NOME DA EMPRESA	CGC	AGÊNCIA
		Pref.Munic.de Tocantins	18.128.223/0001-02	

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO
RUA PADRE MACARIO, 129	CENTRO	TOCANTINS		MG

VENCIMENTO	CÓD. ANGARIADOR	CÓD. CORRETOR VG	CÓD. CORRETOR RE	MÊS DE INÍCIO	RAMO DE ATIVIDADE

COBERTURAS

GARANTIAS	LIMITE DE IDADE	PARA USO DA SEG.
MORTE POR QUALQUER CAUSA INV PERM TOTAL OU PARCIAL P/ACIDENTE CLÁUSULA CONJUGE(MORTE QUALQUER CAUSA) CLÁUSULA FILHOS(MORTE QUALQUER CAUSA)	65 anos	CA ☐1 ☐2 CL ☐ CN ☐ ___%

CAPITAIS SEGURADOS E CUSTOS

PLANO: MÚLTIPLO DE SALÁRIO

MÚLTIPLO _____ VEZES — CUSTO PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO _____ %

SÓ PREVALECERÃO, PARA EFEITO DO SEGURO, OS PROVENTOS SUJEITOS A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO PARA O IAPAS.
O NÚMERO MÁXIMO DE MÚLTIPLOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 20 VEZES.
O MAIOR SALÁRIO, PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DO SEGURO, SERÁ DE 25 SALÁRIOS MÍNIMOS.

PLANO: CAPITAL ÚNICO POR EMPREGADO

IMPORTÂNCIA SEGURADA: 2.142.857.142,85 — CUSTO PERCENTUAL: 0.140 %

A IMPORTÂNCIA SEGURADA SERÁ REAJUSTADA, MENSALMENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPC.
O CAPITAL MÁXIMO SEGURADO POR EMPREGADO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A _____ SALÁRIOS MÍNIMOS.

CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO

☐ INTEGRAL DA EMPRESA ☐ INTEGRAL DO EMPREGADO ☐ MISTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMAIS ESTABELECIMENTOS (CGC E ENDEREÇO)

O capital global será rateado pelos funcionários no mês do sinistro.
Nº de funcionários no início da vigência: 250
Valor mensal da fatura: CR$3.000.00
OBS.: Com excessão do prefeito municipal somente estarão cobertos pelo seguro os funcionários com idade inferior a 65 anos.
Vigência: 01 de julho de 1992

MINAS-BRASIL

RELAÇÃO DOS DIRETORES QUE NÃO INTEGRAM O DARP	CAPITAL SEGURADO
CLÁUSULA CONJUGE: 50% do capital do funcionário. CLÁUSULA FILHOS: 10% do capital do funcionário. CARÊNCIA: A participação dos funcionários novatos no seguro se dará decorridos 03(tres) meses de sua admissão ao quadro de funcionários da prefeitura, caso tenham menos de 65 anos.	

FÓRMULA PARA CÁLCULO

☐ CAMPO 6 x TAXA ☐ CAMPO 5 x IS x TAXA ☐ CAMPO 10 x 12 x TAXA

RECIBO CORRESPONDENTE AO PRÊMIO ANTECIPADO

DATA	VALOR DO 1º PAGAMENTO	BANCO	CHEQUE	BANCO PARA COBRANÇA
				RCE. ADMINISTRADORA E

LOCAL E DATA
B.Horizonte, 07 de Julho de 1992

ASSINATURA DO CORRETOR

ASSINATURA MINAS-BRASIL CLUBE DE SEGUROS

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA